

Termo de Processamento de Dados vinculado Contrato de Prestação de Serviços de Conexão À Internet e Serviços de Comunicação multimídia, assinado em / /

Cláusula 1: Do tratamento de dados pessoais:

Cláusula 1.1 - O CONTRATANTE está ciente de que informa os seguintes dados ao CONTRATADO, os quais são necessários para a execução do contrato e para as finalidades mencionados na cláusula 2: Nome completo; Nome genitor; Data de nascimento; CPF; RG; Endereço; Telefone e E-mail.

Cláusula 1.2 - Durante a vigência do contrato, outros dados pessoais poderão ser gerados, os quais também são necessários para a execução do contrato e para as finalidades mencionados na cláusula 2: Histórico de atividade de internet;

Cláusula 2 - Os dados fornecidos pelo CONTRATANTE serão utilizados para as seguintes finalidades:

Funcionalidades para execução na prestação do serviço contratado; Cadastro para eventuais cobranças em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE; Por obrigação legal;

Cláusula 3 - A coleta de dados da cláusula 1.1 se dá através de sua inserção pelo CONTRATANTE no momento da contratação por meio do preenchimento do contrato de prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro – Os dados da cláusula 1.2 serão gerados no decorrer do relacionamento entre as partes e do cumprimento do presente contrato.

Parágrafo Segundo – A qualquer tempo, o CONTRATANTE pode requerer a correção dos dados pessoais coletados.

Cláusula 4 - Os dados pessoais coletados podem ser acessados a qualquer momento pelo CONTRATANTE através de solicitação no e-mail raimundo.alencar@commtel.com.br.

Cláusula 5 – O tratamento dos dados será realizado enquanto o CONTRATANTE estiver utilizando o produto/serviço objeto do presente contrato, bem como até o pagamento completo dos valores devidos por sua utilização, facultada a conservação para as finalidades dispostas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

Parágrafo Único – O CONTRATADO armazenará os dados relativos ao CONTRATANTE abaixo listados por até 5 anos após o encerramento do contrato, a fim de atender ao prazo prescricional de discussões judiciais:

Nome completo; Nome genitor; Data de nascimento; CPF; RG; Endereço; Telefone; E-mail;

Os dados que NÃO se encontram na lista acima serão eliminados ou anonimizados em até 15 dias após o encerramento do contrato e pagamento dos valores devidos, com exceção do e-mail, que pode permanecer armazenado, com o consentimento do CONTRATANTE, para receber ofertas de produtos e serviços do CONTRATADO.

O CONTRATANTE pode solicitar a eliminaço dos dados fornecidos atravs de consentimento por meio de requerimento enviado ao e-mail raimundo.alencar@commtel.com.br.

Clusula 6 - O CONTRATADO poder realizar a transferncia de dados pessoais a terceiros visando o melhor desempenho das atividades vinculadas ao servio contratado, assim como para gesto, segurana, armazenamento e backup em nuvem. Poder, ainda, quando solicitado, compartilhar os dados pessoais do CONTRATANTE com autoridades e entidades governamentais em funo de exigncias legais ou na defesa dos seus interesses no caso de conflitos, judiciais ou administrativos.

Pargrafo Primeiro – O CONTRATADO garante, desde j, que os terceiros contratados/subcontratados adotam medidas de segurana adequadas aos princpios e diretrizes previstos na LGPD e em conformidade com as boas prticas de privacidade e segurana da informao.

Pargrafo Segundo – O CONTRATADO cumprir os princpios de adequao, necessidade e finalidade, e limitar internamente o acesso aos dados aos colaboradores estritamente necessrios ao atendimento da finalidade.

Clusula 7 - Os dados coletados so de acesso exclusivo do CONTRATADO, e no sero vendidos ou cedidos a terceiros sem expresse consentimento pelo CONTRATANTE. O CONTRATADO se compromete em manter seguros os dados pessoais coletados, e realizar, quando necessrio, relatrio para avaliar o impacto dos tratamentos (Tambm mencionar quaisquer medidas de proteo e segurana que a empresa possa ter em relao a isso).

Pargrafo Primeiro – O CONTRATADO, ao prezar pela privacidade do CONTRATANTE, garante que os funcionrios e terceiros envolvidos direta ou indiretamente nas operaoes de tratamento de dados pessoais esto cobertos por um dever de confidencialidade.

Clusula 8- Se, apesar das medidas de segurana implementadas, houver vazamento de dados que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o CONTRATADO ir comunicar o CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteo de Dados, nos termos do art. 48 da Lei n 13.709/2018, e tomar as medidas necessrias para reduzir os danos e o risco de recorrncia. Entende-se como vazamento a destruio, perda, alterao ou acesso no autorizados, seja de forma acidental ou deliberada, a dados pessoais.

Local/ Data:

Assinatura: